



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A CASA DO POVO

PORTARIA Nº 085A/2012

Homologa a conclusão do Estágio Probatório do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, o servidor **VALDIR KAMCHEN**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2012

Remídio Kuntz
Presidente